



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 3696/2021  
Data: 10/11/2021 - Horário: 10:07  
Legislativo - MOC 205/2021

MOÇÃO Nº

205/21

\*\*\*\*\*

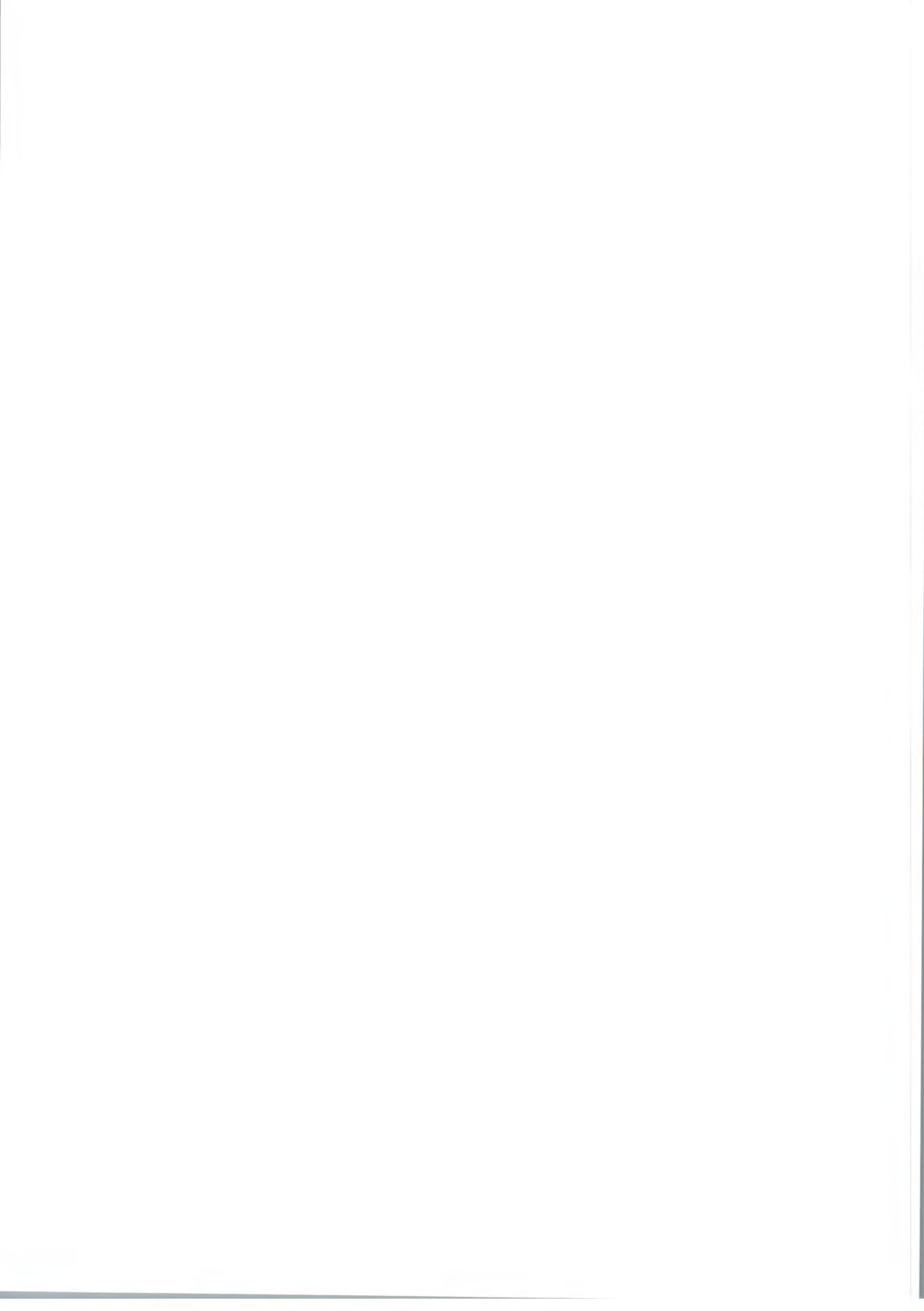
MOÇÃO de APOIO À APROVAÇÃO DA PEC 06/20, EM TRÂMITE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 136 E 138 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Birigüi, nos termos regimentais desta Casa, apresenta pela manifestação soberana dos Vereadores que formam o Corpo Legislativo de nosso município, a presente **MOÇÃO DE APOIO**, dirigida à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, pela aprovação da PEC 06/2020, que trata da reintegração de servidores da Polícia Civil e Militar, nas hipóteses de trânsito em julgado de sentença absolutória.

Considerando, que a propositura da PEC 06/2020 tem por intenção corrigir a injustiça que ocorre há anos nas Polícias Civil e Militar, na qual por diversas vezes o acusado é demitido antes do trânsito em julgado, contrariando o Princípio Constitucional contextualizado no artigo 5º, inciso LVII, da Carta Magna de 1988, que garante “que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

Considerando que o Princípio da Presunção de Inocência garante que a ninguém poderá ser atribuída a culpabilidade, qualquer que seja a ilicitude do ato, senão após a sentença condenatória transitada em julgado, esta Casa entende que a presente PEC auxiliaria não só os agentes públicos que foram demitidos injustamente, mas aqueles que estão respondendo processos em Conselho Disciplinar em suas respectivas corporações, fazendo jus ao Princípio da Presunção de Inocência estabelecido na Constituição Federal.





# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Considerando, que se pretende com a proposta de emenda à Constituição Estadual buscar o respeito ao Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, de modo a aprimorar a redação da Constituição Paulista, que em seus artigos 136 e 138 S2º determinam a imediata reintegração aos policiais absolvidos em processo penal. Esta Casa de Leis, legítima representante do povo, vem, mui respeitosamente apresentar esta **MOÇÃO DE APOIO**, à aprovação da PEC 06/2020, como forma de dar concretude aos Postulados da Justiça e do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, insculpido, como fundamento da República, no artigo 1º, inciso III, da Lei Maior, para que assim faça justiça com os agentes que serviram e servem ao Estado muitas vezes com o sacrifício da própria vida.

Requer-se que a presente **Moção de Apoio**, apresentada pela Câmara Municipal de Birigüi, após cumprido os trâmites regimentais, seja encaminhada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a todos líderes partidários da ALESP.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 5 de novembro de 2.021.

  
VALDEMIR FREDERICO,  
VEREADOR.

  
WESLEY RICARDO COALHATO,  
VEREADOR.